



**COPEL**  
Companhia Paranaense de Energia

**GOVERNO**  
DO ESTADO DO PARANÁ



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CUSD - QUE ENTRE SI CELEBRAM A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. e COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB

CONTRATO CUSD Nº 20163803789168

Unidade Consumidora: 12674265

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, AS PARTES ABAIXO IDENTIFICADAS:

DE UM LADO:

**COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, sociedade por ações, subsidiária integral da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL, concessionária do serviço público federal de distribuição e comercialização de energia elétrica, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.368.898/0001-06 e Inscrição Estadual de n.º 90.233.073-99, com sede à Rua José Izidoro Biazzetto, 158, Município de Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominada **DISTRIBUIDORA**, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social por seu representante legal ao final assinado;

E DE OUTRO LADO:

**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 26.461.699/0001-80, com sede Loc Sgas Quadra 901-Conjunto A, Município de Brasília, Estado do Distrito Federal, doravante denominada **USUÁRIA** por seus representantes legais ao final assinado.

CONSIDERANDO estarem preenchidos os requisitos de que trata o artigo 61 da Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010, explicitados no CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CUSD 20163803789168, ACORDAM em firmar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CUSD 20163803789168, adiante designado CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O item II do contrato ora aditado, a partir desta data, passará a vigorar com o seguinte texto:

II - A **USUÁRIA** se encontra no ambiente de contratação **CATIVO** na modalidade tarifária **HORÁRIA VERDE**, subgrupo A4, para o desenvolvimento da atividade armazéns gerais - emissão de warrant, classificada para fins de faturamento como **COMERCIAL, SERVICOS, OUTRAS ATIVIDADES**:

CONTRATO CUSD Nº 20163803789168

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A quantidade de Demanda - kW contratada referente ao USO CONTRATADO, estabelecido na Cláusula 4 do CONTRATO ora aditado, passa a ser o seguinte:



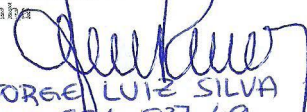

Início	Fim	kW
08/2021	10/2021	100

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As **PARTES** ratificam todas as demais cláusulas do CONTRATO, que não conflitarem com o estabelecido no presente TERMO ADITIVO.

E, por haverem assim ajustado, assinam as **PARTES** o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo indicadas e a tudo presentes.

Londrina, 30 de Abril de 2021.

CLIENTE	DISTRIBUIDORA
 Nome: ERLI DE PADUA RIBEIRO Cargo: SUPER. REGIONAL DO PARANA CPF: 540.116.129-87	 Nome: SMEICI GUBIQUES Cargo: GERENTE DE DIVISAO CPF: 035.333.179-48
Testemunha  Nome: JORGE LUIZ SILVA BAROSO Cargo: 449.604.587-49 CPF: GERENTE-VA	Testemunha  Nome: RITA FERREIRA RODRIGUES LOPES Cargo: TECNICO COMERCIAL FATUR GRUPO CPF: 744.712.449-49